



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VI / Edição Nº 1154 sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – DECRETOS

DECRETO Nº 1.769, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Presidente Olegário, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o art. 65 da Lei Orgânica do Município de Presidente Olegário – MG;

DECRETA:
Art. 1º Fica HOMOLOGADO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2024 da Secretaria Municipal de Administração, conforme relação contendo nomes, pontuação e classificação dos candidatos e respectivos cargos, obedecidos os termos constantes do edital.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2024.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Olegário/MG, 16 de fevereiro de 2024.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.770, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Regulamenta a publicação dos procedimentos licitatórios em observância da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que desde o dia 1º de janeiro de 2024 o Município está dispensado de realizar a divulgação complementar de suas contratações mediante publicação de extrato de edital de licitação em jornal diário de grande circulação local, conforme previsão contida no § 2º do art. 175 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando que o Município dispõe de vários meios eletrônicos de divulgação oficial de suas contratações, totalmente acessíveis aos interessados;

Considerando o montante de recursos públicos que serão economizados com a suspensão da publicação das contratações em jornais diários de grande circulação local;

DECRETA:
Art. 1º A publicidade do instrumento convocatório, sem prejuízo da faculdade de divulgação direta aos fornecedores, cadastrados ou não, será realizada mediante:
I - divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021;
II - publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município ou, no caso de consórcio público, no órgão oficial do outro ente consorciado;
III - divulgação do instrumento convocatório no sítio eletrônico oficial do Município.

§1º O extrato do instrumento convocatório conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser consultada ou obtida a íntegra do instrumento convocatório, bem como o endereço onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que a licitação, na forma eletrônica, será realizada por meio da internet.

§2º Eventuais modificações no instrumento convocatório serão divulgadas nos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

§3º O extrato da licitação deverá conter o objeto da licitação e os links para acesso ao edital no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Olegário/MG, 16 de fevereiro de 2024.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

DECRETOS CONTABILIDADE

DECRETO Nº:01745 /2023

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3551 / 2022

CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por superávit financeiro conforme lei orçamentária anual.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0401	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		
04.122.0401.2004	MANUT DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00	025 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	3.859,49	
2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.859,49	
3.1.90.13.00	026 Obrigações Patronais	849,09	
2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	849,09	
04.122.0401.2210	SUBSIDIO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		
3.1.90.11.00	035 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	27.617,98	
2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	27.617,98	
3.1.90.13.00	036 Obrigações Patronais	6.075,96	
2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	6.075,96	
02.01.02	PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA		
04	Administracao		
04.092	Represent. Judicial e Extrajudicial		
04.092.0403	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA		
04.092.0403.2305	MANUT.ATIV.ASSESSORIA/PROCUR.JURIDICA		
3.1.90.11.00	038 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	23.166,16	
2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	23.166,16	
3.1.90.13.00	039 Obrigações Patronais	4.597,00	
2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.597,00	
3.3.90.36.00	043 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	7.392,00	
2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	7.392,00	
02.01.03	CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO		
04	Administracao		
04.124	Controle Interno		
04.124.0405	GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		
04.124.0405.2010	MANUT. ATIV. CONTROLADORIA GERAL		
3.1.90.11.00	048 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	4.189,49	
2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.189,49	
3.1.91.13.00	050 Obrigações Patronais RPPS	255,75	
2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	255,75	
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.02.01	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04	Administracao		

04.122	Administracao Geral		
04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO		
04.122.0402.2313	MANUT.ATIV.SECRET.ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.04.00	057 Contratação por Tempo Determinado	22.484,00	
2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	22.484,00	
3.1.90.11.00	058 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	75.907,45	
2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	75.907,45	
3.1.90.13.00	059 Obrigações Patronais	11.567,33	
2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	11.567,33	
3.1.91.13.00	060 Obrigações Patronais RPPS	4.787,97	
2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.787,97	
3.3.90.08.00	061 Outros Benefícios Assistenciais	179,46	
2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	179,46	
3.3.90.36.00	066 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	20.064,00	
2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	20.064,00	
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
02.03.01	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FAZENDA		
04	Administracao		
04.123	Administracao Financeira		
04.123.0406	GESTÃO FINANCEIRA		
04.123.0406.2128	MANUT. ATIVIDADES SECRETARIA DA FAZENDA		
3.1.90.11.00	073 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	25.685,18	
2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	25.685,18	
3.1.90.13.00	074 Obrigações Patronais	3.359,82	
2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.359,82	
3.1.91.13.00	075 Obrigações Patronais RPPS	567,89	
2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	567,89	
02.03.04	DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E ARREC		
04	Administracao		
04.129	Administracao de Receitas		
04.129.0406	GESTÃO FINANCEIRA		
04.129.0406.2028	MANUT ATIV SEÇÃO CADAST/TRIB/ARRECADADA		
3.1.90.11.00	086 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	22.254,15	
2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	22.254,15	
3.1.90.13.00	087 Obrigações Patronais	849,09	
2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	849,09	
3.1.91.13.00	088 Obrigações Patronais RPPS	2.504,96	
2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.504,96	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.1002	GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE		
10.122.1002.2122	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
3.3.90.14.00	297 Diárias - Pessoal Civil	803,10	
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	803,10	
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.302.1001.2304	MANUT ATIV. CAPS I		



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VI / Edição N° 1154 sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

3.3.90.36.00	378	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	12.250,00	3.1.90.11.00	321	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	161.454,42
2.621.000.0000		Transf. Fundo/Recur. SUS	12.250,00	1.604.000.0000		Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de	161.454,42
02.08		SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		3.1.90.13.00	322	Obrigações Patronais	8.626,20
02.08.01		COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBLI. E URBANISM		1.604.000.0000		Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de	8.626,20
04		Administracao		3.1.91.13.00	323	Obrigações Patronais RPPS	23.718,64
04.122		Administracao Geral		1.604.000.0000		Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de	23.718,64
04.122.1502		MANUT. E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLI		10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
04.122.1502.2044		MANUT. ATIVID. SECRET. OBRAS E SERV PÚB		10.302.1001		SAÚDE PARA TODOS	
3.1.90.04.00	545	Contratação por Tempo Determinado	8.245,91	10.302.1001.2024		SERVIÇOS/AÇÕES DE MANUT.ATIV. HOSP AMBU	
2.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	8.245,91	3.1.90.04.00	359	Contratação por Tempo Determinado	16.931,03
3.1.90.11.00	546	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	56.287,83	1.605.000.0000		Assist.Financ Uniao compl. pagto piso	16.931,03
2.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	56.287,83	10.305		Vigilancia Epidemiologica	
3.1.90.13.00	547	Obrigações Patronais	8.881,41	10.305.1003		VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	8.881,41	10.305.1003.2033		MANUT.PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGIC	
3.1.91.13.00	548	Obrigações Patronais RPPS	2.776,52	3.1.90.11.00	412	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	20.800,81
2.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	2.776,52	1.604.000.0000		Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de	20.800,81
3.3.90.08.00	549	Outros Benefícios Assistenciais	59,82	3.1.91.13.00	414	Obrigações Patronais RPPS	2.897,66
2.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	59,82	1.604.000.0000		Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de	2.897,66
15		Urbanismo		02.11		ENCARGOS ESPECIAIS	
15.452		Servicos Urbanos		02.11.01		ENCARGOS ESPECIAIS	
15.452.1501		INFRA-ESTRUTURA URBANA		28		Encargos Especiais	
15.452.1501.2051		MANUT ATIVID DE LIMPEZA/USINA RECIC RES		28.843		Servico da Divida Interna	
3.1.90.04.00	581	Contratação por Tempo Determinado	4.752,00	28.843.2801		ENCARGOS ESPECIAIS	
2.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	4.752,00	28.843.2801.2092		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	
3.1.90.11.00	582	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	29.777,62	3.3.90.93.00	680	Indenizações e Restituições	214,65
2.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	29.777,62	1.569.000.0000		Outras Transferências de Recursos do	214,65
3.1.90.13.00	583	Obrigações Patronais	1.045,44	28.843.2801.3001		MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES C/ PASEP	
2.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	1.045,44	3.3.90.47.00	686	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.151,28
3.1.91.13.00	584	Obrigações Patronais RPPS	3.427,48	1.711.000.0000		Demais Transf. Obrig. não Decor.	7.151,28
2.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	3.427,48	02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
26		Transporte		02.05.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
26.782		Transporte Rodoviario		10		Saude	
26.782.2601		INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA		10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
26.782.2601.2050		MANUT DAS ATIVID DO TERMINAL RODOVIÁRIO		10.302.1001		SAÚDE PARA TODOS	
3.1.90.04.00	612	Contratação por Tempo Determinado	4.752,00	10.302.1001.2024		SERVIÇOS/AÇÕES DE MANUT.ATIV. HOSP AMBU	
2.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	4.752,00	3.3.90.93.00	774	Indenizações e Restituições	272,15
3.1.90.11.00	613	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	9.353,14	1.605.000.0000		Assist.Financ Uniao compl. pagto piso	272,15
2.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	9.353,14	TOTAL: R\$283.035,74			
3.1.90.13.00	614	Obrigações Patronais	1.556,90	Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.			
2.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	1.556,90	Por Excesso de Arrecadação: R\$283.035,74			
3.1.91.13.00	615	Obrigações Patronais RPPS	1.028,01	Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.			
2.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	1.028,01	PRESIDENTE OLEGARIO, 26 DE DEZEMBRO DE 2023			
02.11		ENCARGOS ESPECIAIS		DECRETO No:01747 /2023			
02.11.01		ENCARGOS ESPECIAIS		ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL			
28		Encargos Especiais		ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
28.843		Servico da Divida Interna		O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 3551 / 2022			
28.843.2801		ENCARGOS ESPECIAIS		CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por anulação parcial ou total de dotação conforme lei orçamentária anual.			
28.843.2801.2092		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS		DECRETA:			
3.3.90.93.00	680	Indenizações e Restituições	3.071,50	Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:			
2.569.000.0000		Outras Transferências de Recursos do	3.071,50	02		PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		02.02		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.12.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		02.02.01		MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
27		Desporto e Lazer		04		Administracao	
27.812		Desporto Comunitario		04.122		Administracao Geral	
27.812.2701		PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER		04.122.0402		PLANEJAMENTO E GESTÃO	
27.812.2701.2913		MANUT DAS ATIVIDADES DA SEÇÃO DE ESPORT		04.122.0402.2313		MANUT.ATIV.SECRET.ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00	696	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	8.327,89	3.3.90.46.00	069	Auxílio-alimentação	10.400,00
2.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	8.327,89	1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	10.400,00
3.1.90.13.00	697	Obrigações Patronais	1.661,60	3.3.91.39.00	070	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	4.535,00
2.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	1.661,60	1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	4.535,00
3.3.90.36.00	701	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	2.904,00	02.04		SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
2.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	2.904,00	02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
TOTAL: R\$429.176,39				12		Educacao	
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.				12.122		Administracao Geral	
Por Superavit Financeiro: R\$429.176,39				12.122.1201		GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.				12.122.1201.2078		MANUT COORD SUP SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
PRESIDENTE OLEGARIO, 26 DE DEZEMBRO DE 2023				3.1.90.94.00	099	Indenizações e Restituições Trabalhistas	547.000,00
DECRETO No:01746 /2023				1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	547.000,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL				3.3.90.46.00	108	Auxílio-alimentação	129.880,00
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	129.880,00
O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 3551 / 2022				3.3.91.39.00	109	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	16.846,00
CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por excesso de arrecadação conforme lei orçamentária anual.				1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	16.846,00
DECRETA:				02.04.03		COORD. ATIV. CULTURA	
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:				13		Cultura	
02		PREFEITURA MUNICIPAL		13.392		Difusao Cultural	
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		13.392.1301		INCENTIVO À CULTURA	
02.05.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		13.392.1301.2308		EVENTOS CULTURAIS E FESTAS TRADICIONAIS	
10		Saude		3.3.90.39.00	252	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	13.102,00
10.301		Atencao Basica		1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	13.102,00
10.301.1001		SAÚDE PARA TODOS		02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2029		MANUT. ATIV. AGENTES COMUNIT. DE SAÚDE		02.05.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.04.00	320	Contratação por Tempo Determinado	40.968,90	10		Saude	
1.604.000.0000		Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de	40.968,90	10.122		Administracao Geral	



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VI / Edição N° 1154 sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

10.122.1002	GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE		
10.122.1002.2122	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
3.3.90.46.00	303 Auxílio-alimentação	90.830,00	
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>90.830,00</i>	
3.3.91.39.00	304 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	10.582,00	
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>10.582,00</i>	
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.302.1001.2024	SERVIÇOS/AÇÕES DE MANUT.ATIV. HOSP AMBU		
3.3.90.34.00	366 Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	97.930,00	
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>97.930,00</i>	
10.304	Vigilância Sanitária		
10.304.1003	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.304.1003.2032	MANUT ATIVIDADES VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.90.39.00	408 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00	
<i>1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>		<i>100,00</i>	
02.06	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLV. SOCIAL		
02.06.01	COORD.SECRETARIA DE DESENVOLV. SOCIAL		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO		
04.122.0402.2007	MANUT ATIVID SECRET DESENV. SOCIAL		
3.3.90.46.00	434 Auxílio-alimentação	8.000,00	
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>8.000,00</i>	
02.06.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	Assistencia Social		
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.0801	PROTEÇÃO SOCIAL		
08.244.0801.2138	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. ABRIGO MUNICIPAL		
3.3.90.36.00	477 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.400,00	
<i>1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados</i>		<i>1.400,00</i>	
02.08	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBLI. E URBANISM		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.1502	MANUT. E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLI		
04.122.1502.2044	MANUT. ATIVID. SECRET. OBRAS E SERV PÚB		
3.3.90.46.00	555 Auxílio-alimentação	17.500,00	
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>17.500,00</i>	
02.11	ENCARGOS ESPECIAIS		
02.11.01	ENCARGOS ESPECIAIS		
06	Seguranca Publica		
06.181	Policiamiento		
06.181.0601	APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA		
06.181.0601.2021	MANUT. CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL-MG		
3.3.90.36.00	673 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000,00	
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>1.000,00</i>	
09	Previdencia Social		
09.272	Previdencia do Regime Estatutario		
09.272.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO		
09.272.0402.2124	OBRIG. PATR. INATIVOS/PENCION. - IPREMP		
3.1.91.13.00	679 Obrigações Patronais RPPS	173.296,00	
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>173.296,00</i>	
28	Encargos Especiais		
28.843	Servico da Divida Interna		
28.843.2801	ENCARGOS ESPECIAIS		
28.843.2801.3001	MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES C/ PASEP		
3.3.90.47.00	686 Obrigações Tributárias e Contributivas	60.222,00	
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>60.222,00</i>	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27	Desporto e Lazer		
27.812	Desporto Comunitario		
27.812.2701	PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER		
27.812.2701.2913	MANUT DAS ATIVIDADES DA SEÇÃO DE ESPORT		
3.3.90.36.00	701 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	3.360,00	
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>3.360,00</i>	
3.3.90.14.00	775 Diárias - Pessoal Civil	50,00	
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>50,00</i>	
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$1.186.033,00			
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:			
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.02.01	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO		
04.122.0402.2313	MANUT.ATIV.SECRET.ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.36.00	066 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	22.655,00	
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>22.655,00</i>	
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12	Educacao		
12.122	Administracao Geral		
12.122.1201	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL		
12.122.1201.2078	MANUT COORD SUP SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00	103 Material de Consumo	16.846,00	
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>16.846,00</i>	

12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1202	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTA		
12.361.1202.2087	MANUT DO DESENVOLV. ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00	121 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00	
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>45.000,00</i>	
12.364	Ensino Superior		
12.364.1208	APOIO AO ENSINO SUPERIOR		
12.364.1208.2091	MANUT AÇÕES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR		
3.3.90.39.00	138 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00	
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>25.000,00</i>	
12.365	Educacao Infantil		
12.365.1203	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO INFANTIL		
12.365.1203.2322	MANUT. ATIVIDADES ENSINO INFANTIL/CRECH		
3.3.90.30.00	146 Material de Consumo	30.375,00	
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>30.375,00</i>	
12.367	Educacao Especial		
12.367.1209	APOIO AO ENSINO ESPECIAL		
12.367.1209.2316	MANUT.DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL		
3.1.90.11.00	171 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	29.505,00	
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>29.505,00</i>	
02.04.03	COORD. ATIV. CULTURA		
13	Cultura		
13.392	Difusao Cultural		
13.392.1301	INCENTIVO À CULTURA		
13.392.1301.2308	EVENTOS CULTURAIS E FESTAS TRADICIONAIS		
3.3.90.30.00	250 Material de Consumo	13.102,00	
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>13.102,00</i>	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.1002	GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE		
10.122.1002.2122	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
3.3.90.30.00	298 Material de Consumo	101.412,00	
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>101.412,00</i>	
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.302.1001.2024	SERVIÇOS/AÇÕES DE MANUT.ATIV. HOSP AMBU		
3.3.90.39.00	368 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	97.930,00	
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>97.930,00</i>	
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico		
10.303.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.303.1001.2116	MANUT DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA		
3.3.90.32.00	395 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	100,00	
<i>1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>		<i>100,00</i>	
02.06	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLV. SOCIAL		
02.06.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	Assistencia Social		
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente		
08.243.0801	PROTEÇÃO SOCIAL		
08.243.0801.2324	ASSIST/PROTEÇÃO CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3.1.90.04.00	455 Contratação por Tempo Determinado	8.000,00	
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>8.000,00</i>	
02.08	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBLI. E URBANISM		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.1502	MANUT. E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLI		
04.122.1502.2044	MANUT. ATIVID. SECRET. OBRAS E SERV PÚB		
3.1.90.11.00	546 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	100.000,00	
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>100.000,00</i>	
3.3.90.30.00	550 Material de Consumo	200.000,00	
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>200.000,00</i>	
15	Urbanismo		
15.122	Administracao Geral		
15.122.1502	MANUT. E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLI		
15.122.1502.2145	CONSTR. MANUT. REFOR. MODERNIZAÇÃO DE P		
4.4.90.51.00	561 Obras e Instalações	17.500,00	
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>17.500,00</i>	
15.451	Infra-estrutura Urbana		
15.451.1501	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.451.1501.1752	PAVIMENTAÇÃO/RECAPEA/DRENAGEM VIAS PÚBL		
4.4.90.51.00	563 Obras e Instalações	1.400,00	
<i>1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados</i>		<i>1.400,00</i>	
15.452	Servicos Urbanos		
15.452.1501	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.452.1501.1015	CONSTRUÇÃO/REVITALIZ. PRAÇAS E JARDINS		
4.4.90.51.00	565 Obras e Instalações	40.000,00	
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>40.000,00</i>	
02.09	SEC. MUN. DE ESTRADAS E TRANSPORTES		
02.09.01	COORD. SEC. MUN. DE ESTRADAS E TRANSPOR		
26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviario		
26.782.2601	INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA		
26.782.2601.2053	MANUT DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS		
3.3.90.30.00	642 Material de Consumo	52.502,00	
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>52.502,00</i>	
3.3.90.39.00	644 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	207.000,00	
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>207.000,00</i>	



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VI / Edição Nº 1154 sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

02.11	ENCARGOS ESPECIAIS		
02.11.01	ENCARGOS ESPECIAIS		
06	Seguranca Publica		
06.181	Policciamento		
06.181.0601	APOIO Á SEGURANÇA PÚBLICA		
06.181.0601.2021	MANUT. CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL-MG		
3.3.90.39.00	674 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.000,00</i>			
09	Previdencia Social		
09.272	Previdencia do Regime Estatutario		
09.272.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO		
09.272.0402.2096	APORTE P/COBERTURA DÉFICIT ATUARIAL RPP		
3.3.91.97.00	678 Aporte p/ Cobertura Déficit Atuarial RPPS	173.296,00	
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 173.296,00</i>			
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27	Desporto e Lazer		
27.812	Desporto Comunitario		
27.812.2701	PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER		
27.812.2701.1074	CONST/REF/GIN/QUADRA/ESTADIO/PRACAS ESP		
4.4.90.51.00	688 Obras e Instalações	50,00	
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 50,00</i>			
27.812.2701.2913	MANUT DAS ATIVIDADES DA SEÇÃO DE ESPORT		
3.3.90.30.00	699 Material de Consumo	3.360,00	
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.360,00</i>			
TOTAL: R\$1.186.033,00			

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PRESIDENTE OLEGARIO, 26 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº:01761 /2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3652 / 2023

CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por anulação parcial ou total de dotação conforme lei orçamentária anual.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.301.1001.2120	MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
3.1.91.13.00	333 Obrigações Patronais RPPS	542,00	
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 542,00</i>			
02.06	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLV. SOCIAL		
02.06.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	Assistencia Social		
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.0801	PROTEÇÃO SOCIAL		
08.244.0801.2138	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. ABRIGO MUNICIPAL		
3.1.90.04.00	473 Contratação por Tempo Determinado	6.598,00	
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.598,00</i>			
3.1.90.11.00	474 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	3.655,00	
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.655,00</i>			
3.1.90.13.00	475 Obrigações Patronais	1.298,00	
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.298,00</i>			
08.244.0801.2997	MANUT ATIVIDADES FUNDO MUN.ASSIT.SOCIA		
3.1.90.04.00	484 Contratação por Tempo Determinado	1.980,00	
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.980,00</i>			
3.1.90.11.00	485 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	5.910,00	
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.910,00</i>			
3.1.91.13.00	487 Obrigações Patronais RPPS	500,00	
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 500,00</i>			
02.07	SEC. MUN. AGRICULT. PEC. E ABASTECIMENT		
02.07.01	COORD.SECRET.MUNIC.AGRICUL. PEC. E ABAS		
04	Administracao Geral		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO		
04.122.0402.2223	MANUT.ATIV.ADM.SECR.AGRICUL.PEC.ABASTEC		
3.3.90.39.00	502 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	8.200,00	
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.200,00</i>			
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$28.683,00			

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.1002	GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE		
10.122.1002.2122	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
4.4.90.51.00	306 Obras e Instalações	542,00	
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 542,00</i>			
02.06	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLV. SOCIAL		

02.06.01	COORD.SECRETARIA DE DESENVOLV. SOCIAL		
16	Habitacao		
16.482	Habitacao Urbana		
16.482.2802	PROGRAMA DE MELHORIA DE HABITAÇÕES URBA		
16.482.2802.2998	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		
3.3.90.32.00	441 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	28.141,00	
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 28.141,00</i>			
TOTAL: R\$28.683,00			

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PRESIDENTE OLEGARIO, 25 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº:01762 /2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3652 / 2023

CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por superávit financeiro conforme lei orçamentária anual.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.1002	GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE		
10.122.1002.2122	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
3.1.90.04.00	289 Contratação por Tempo Determinado	1.834,76	
<i>2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 1.834,76</i>			
3.1.90.13.00	291 Obrigações Patronais	424,82	
<i>2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 424,82</i>			
3.3.90.14.00	296 Diárias - Pessoal Civil	1.873,30	
<i>2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 1.873,30</i>			
10.301	Atencao Basica		
10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.301.1001.2027	MANUTEÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA		
3.1.90.04.00	310 Contratação por Tempo Determinado	17.667,24	
<i>2.605.000.0000 Assist.Financ Uniao compl. pagto piso 17.667,24</i>			
3.1.90.11.00	311 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	5.176,76	
<i>2.605.000.0000 Assist.Financ Uniao compl. pagto piso 5.176,76</i>			
3.3.90.30.00	315 Material de Consumo	14,95	
<i>2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 14,95</i>			
10.301.1001.2121	MANUT NASF - NUCLEO APOIO SAUDE DA FAMI		
3.1.90.04.00	341 Contratação por Tempo Determinado	3.739,26	
<i>2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 3.739,26</i>			
3.1.90.11.00	342 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	3.868,30	
<i>2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 3.868,30</i>			
3.1.90.13.00	343 Obrigações Patronais	865,80	
<i>2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 865,80</i>			
3.1.91.13.00	344 Obrigações Patronais RPPS	599,59	
<i>2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 599,59</i>			
3.3.90.39.00	348 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	350,22	
<i>2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 350,22</i>			
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.302.1001.2024	SERVIÇOS/AÇÕES DE MANUT.ATIV. HOSP AMBU		
3.1.90.04.00	362 Contratação por Tempo Determinado	35.864,94	
<i>2.605.000.0000 Assist.Financ Uniao compl. pagto piso 20.611,75</i>			
<i>2.659.002.0000 Outros Recursos Vinc. à Saúde - 15.253,19</i>			
3.1.90.11.00	363 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	10.795,45	
<i>2.605.000.0000 Assist.Financ Uniao compl. pagto piso 10.795,45</i>			
3.1.90.13.00	364 Obrigações Patronais	3.531,75	
<i>2.659.002.0000 Outros Recursos Vinc. à Saúde - 3.531,75</i>			
10.302.1001.2304	MANUT ATIV. CAPS I		
3.1.90.04.00	375 Contratação por Tempo Determinado	1.472,27	
<i>2.605.000.0000 Assist.Financ Uniao compl. pagto piso 1.472,27</i>			
3.3.90.30.00	380 Material de Consumo	1.020,20	
<i>2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 1.020,20</i>			
3.3.90.36.00	381 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	5.250,00	
<i>2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 5.250,00</i>			
10.302.1001.2310	MANUT.CONSÓRCIOS DE SAÚDE		
3.3.93.39.00	388 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00	
<i>2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 140.000,00</i>			
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico		
10.303.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.303.1001.2116	MANUT DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA		
3.1.90.04.00	392 Contratação por Tempo Determinado	7.094,52	
<i>2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 7.094,52</i>			
3.1.90.13.00	394 Obrigações Patronais	1.336,20	
<i>2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 1.336,20</i>			
10.305	Vigilancia Epidemiologica		
10.305.1003	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.305.1003.2033	MANUT.PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGIC		
3.1.90.04.00	413 Contratação por Tempo Determinado	3.106,40	
<i>2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 3.106,40</i>			
3.1.90.13.00	415 Obrigações Patronais	719,26	
<i>2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 719,26</i>			



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VI / Edição Nº 1154 sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

TOTAL: R\$246.605,99

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro: R\$246.605,99

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PRESIDENTE OLEGARIO, 25 DE JANEIRO DE 2024

ATA

PROCESSO Nº 016/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA

ATA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Aos dezesesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às catorze horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica especializada e consultoria em contabilidade pública. A Secretaria Municipal de Fazenda, apresentou no momento da solicitação o estudo técnico preliminar, projeto básico, proposta comercial da empresa MERCURY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, atestados de capacidade técnica, e demais documentações pertinentes a comprovação da notória especialização do objeto em epígrafe. No estudo técnico preliminar, bem como projeto básico a secretaria de fazenda evidenciou a necessidade da contratação, bem como os requisitos para contratação, *ipsis litteris* "A Secretaria Municipal de Fazenda visa a necessidade de aperfeiçoar, mediante a assessoria técnica especializada e consultoria em Contabilidade Pública, as rotinas operacionais necessárias ao perfeito atendimento das execuções orçamentárias, financeira, contábil e patrimonial da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, uma vez que não há no quadro de servidores profissionais suficientes especializados para execução dos serviços. Deste modo, a assessoria técnica especializada e consultoria em Contabilidade Pública, mediante demanda, executará os seguintes serviços: assessoramento técnico para realização das rotinas operacionais necessárias ao perfeito atendimento e acompanhamento das execuções orçamentária, financeira, contábil e patrimonial da Prefeitura Municipal; assessoria para elaboração da legislação orçamentária; assessoria aos setores administrativos quanto a matéria contábil aplicável às compras e licitações; assessoria contábil aos setores de Controle Interno e recursos humanos; realização de manifestações e defesas perante ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativas às prestações de contas do período de prestação de serviços; assessoria na prestação de contas periódicas aos diversos órgãos de controle das esferas municipal, estadual e federal, de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, instruções normativas do TCE/MG e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP). No nosso sucinto entendimento, vislumbramos a possibilidade do desencadeamento de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro na Lei 14.133/2021 artigo 74 inciso III alínea c., justificando a tecnicidade e a predominância intelectual dos profissionais constante na pasta da empresa MERCURY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. EPP, inscrita no CNPJ 07.***.***/*-09.". Em síntese, após a cuidadosa análise sobre a solicitação do Secretário Municipal de Fazenda, Ronaldo Alves Pereira, após Despacho Autorizativo do Senhor Prefeito Municipal e Parecer Jurídico Municipal, considerando que a proposta comercial atendeu aos interesses do município, considerando as justificativas acima mencionadas, conclui-se que a inexigibilidade se faz necessária devido a inviabilidade de competição, dada a presença dos requisitos de notória especialização. Empresa Contratada: MERCURY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. EPP CNPJ 07.***.***/*-09. Fundamento: Artigo 74 inciso III alínea c da Lei 14.133/2021. Valor mensal: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais perfazendo o valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Ressalta-se que a Comissão não se atém a necessidade, a conveniência e relevância do objeto definido pela Administração Pública, analisando apenas a documentação apresentada pela empresa, instruída legalmente pelo Parecer Jurídico favorável, não competindo adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos. Na oportunidade, foi verificada a regularidade da empresa face às certidões apresentadas, constatando que os documentos se encontram em situação regular perante as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal para, querendo, Autorizar e Ratificar.

Camila Fonseca da Silva
Agente de Contratação

Iago Luiz Santos
Equipe de Apoio

Vanessa Braga Alves
Equipe de Apoio

AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO/RATIFICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades iniciais, e verificado atendimento aos dispostos na Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO os procedimentos finais do Processo administrativo nº 016/2024, para a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica especializada e consultoria em contabilidade pública.

RATIFICO o parecer da Procuradoria Municipal e RECONHEÇO, no presente caso, a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa MERCURY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

DECLARO em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Presidente Olegário-MG, 16 de fevereiro de 2024

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade, 003/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA.	12	MÊS	12.000,00	144.000,00
				Total do Fornecedor:	144.000,00
				Total Geral:	144.000,00

O Prefeito Municipal considerando Parecer Jurídico, HOMOLOGA a presente Inexigibilidade de Licitação nos termos Lei Federal n.º 14.133/2021.

Presidente Olegário/MG, 16 de fevereiro de 2024.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo nº: 010/2024

Pregão Eletrônico nº: 005/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de provedor de acesso à internet

Recorrente:

BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ: 73.972.002/0001-16

Recorrido: Pregoeira – Portaria nº 019/2024

Reportando-me ao Pedido de Esclarecimento interposta pela empresa: BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, contra o edital do Pregão Eletrônico nº 005/2024, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de provedor de acesso à internet, tem a expor o que segue:

I - Da tempestividade

Pedido de Esclarecimento interposta tempestivamente, com fundamento no Decreto Federal nº 10.024/19, Lei 14.133/21.

II - Das razões e alegações do esclarecimento

A empresa contesta especificamente questiona que no edital não consta as coordenadas dos locais de execução dos serviços de fornecimento de internet.

III - Da análise das alegações e Decisões

a) Após análise das alegações, a Pregoeira e a equipe de apoio encaminharam o devido esclarecimento para a Secretaria Solicitante, que deliberaram o seguinte, informando abaixo as coordenadas geograficas aproximadas dos locais de instalação:

a) O Lote 1, todos os itens do lote devem ser instalados no perímetro urbano do Município de Presidente Olegário/MG, sem ônus para o Município de Presidente Olegário/MG.

CEP do Município: 38.750-000

Coordenada Geográfica: -18.41587, -46.13627

b) O Lote 2, item 001, deve ser instalado na Zona Rural do Município de Presidente Olegário/MG sem ônus para o Município, sendo que este corresponde a 20 pontos mensais, estando localizados pela quilometragem abaixo aproximada (ida) do Município de Presidente Olegário/MG até o local de instalação do ponto:



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VI/Edição Nº 1154 sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

- Distrito de Andrequicé 65 Km – Coordenada: -18.17314, -46.13627
- Povoado de Barreiro 78 Km – Coordenada: -18.28046, -46.03399
- Povoado Vitrine 76 Km – Coordenada: -18.51201, -46.14272
- Povoado de Santiago (passando por sertãozinho) 30 Km - Coordenada: -18.53438, -46.30436
- Povoado de Galena 42 Km - Coordenada: -18.29522, -46.11427
- Povoado de Ajudante 87 Km - Coordenada: -18.43435, -46.19459
- Povoado de Paçoca 100 Km - Coordenada: -18.44811, -46.14213
- Povoado de Ilha Grande 73 Km - Coordenada: -18.26591, -46.27232
- Povoado de Ponte Grande 10 Km - Coordenada: -18.47043, -46.39670
- Povoado de Tiririca 14 Km - Coordenada: -18.48712, -46.36411
- Povoado Lobo 32 Km - Coordenada: -18.28690, -46.33708
- Povoado Pé do Morro 25 Km Coordenada: -18.29479, -46.32924
- Povoado de Vargem Grande 15 Km Coordenada: -18.40112, -46.54276
- Povoado de Cruzeiro 60 Km Coordenada: -18.12931, -46.31471
- Povoado de Tabocas 60 Km Coordenada: -18.02938, -46.51211
- Água limpa 40 Km Coordenada: -18.23455, -46.30751
- Pissarrão 55 Km Coordenada: -18.34322, -46.70736

Presidente Olegário, 16 de fevereiro de 2024.

Monize Angela de Andrade
Pregoeira

Luciana Cesária da Silva Souza
Membro da Comissão de Contratação

Stephany Amancio Queiroz
Membro da Comissão de Contratação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE Nº 065/2022**, referente ao Processo Licitatório nº 110/2021 – Tomada de Preços nº 004/2021, cujo objeto é a contratação de empresa destinada a prestação de serviço de publicidade para realização de atividades integradas que possibilitem o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, retificando e ratificando o referido contrato através da sua prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 02/03/2024 findando em 02/03/2025 e consequentemente sua renovação de saldo conforme tabela transcrita:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
D&A AGENCIA LTDA						
0001	SERVIÇO DE PUBLICIDADE		1	SE	250.000,00	250.000,00
						Total do Fornecedor: 250.000,00

Fornecedor: **D&A AGENCIA LTDA**. Data: 09/02/2024. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

Expediente

Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG

Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG
Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018

Praça Doutor Castilho, nº10, Centro
Telefone: (34) 3811-2488

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao diário oficial: <http://po.mg.gov.br/diario-oficial>